



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
CONTROLE INTERNO

Parecer técnico

Referência do Processo: Inexigibilidade de Licitação nº 003/2017 - PMA

Data da abertura do processo: 16.01.2017

Data de recebimento: 02.02.2017

Empresa contratada: EP Saraiva ME – CNPJ nº 02.967.964/0001-39.

Objeto: Contratação de empresa para implantação de sistema de gestão escolar.

Valor do contrato: R\$ 79.740,00 (setenta e nove mil, setecentos e quarenta reais).

GABRIEL COMESANHA PINHEIRO, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PA nº 15.274, portador do CPF nº 835.122.412-04, residente e domiciliado em Belém/PA, responsável pelo Controle Interno do Município de Abaetetuba/PA, nomeado nos termos da Portaria nº 107/2017, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo em referência e, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que **o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais**, notadamente no que concerne ao cumprimento dos requisitos exigidos nos incisos I, II e V do artigo 13 e II do artigo 25 da Lei de Licitações, além do que, a empresa contratada apresenta condições legais e formais para cumprimento do contrato sob análise, estando apta a gerar despesas para a municipalidade.

Do Ponto de vista orçamentário verificamos a existência de dotação suficiente para a efetivação da contratação emergencial em referência.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
CONTROLE INTERNO

Encaminho o presente processo de inexigibilidade para a Comissão Permanente de Licitação.

Abaetetuba/PA, 02 de fevereiro de 2017.

GABRIEL COMESANHA PINHEIRO
CONTROLADOR INTERNO
PORTARIA Nº 107/2017